



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

Avenida João da Mata e Silva, s/n, Centro, CEP: 65.943-000

CNPJ: 01.616.684/0001-13

DECRETO Nº 012/2017 GP

“Homologa o Decreto nº 02/2017, da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra –MA. IPAM, que concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES**, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, **Janes Clei da Silva Reis**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere a Constituição Federal

RESOLVE:

Art. 1º – Fica homologado o Decreto nº 02/2017 de 15 de maio de 2017, da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formosa da Serra Negra – MA, IPAM, que concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES**, portadora da CI-RG nº 22265002002-0 SSP/MA e CPF nº 001.954.753-64, nomeada pela portaria nº 032/2002 em 10 de abril de 2002 para o cargo de professora nível I, do Quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 40, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, e nos termos do artigo 27, inciso I, alínea “c” c/c os artigos 30, I, II, e III e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 182/2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02/2017.

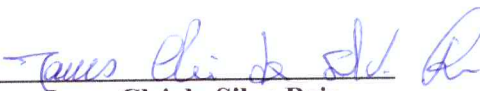
Art. 2º - Fica estabelecido que o valor do Benefício Integral aos vencimentos do cargo de Professora I-F, e de R\$ 1.569,98 (Hum Mil Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).

Art. 3º - Fica acrescido ao valor do benefício o percentual de 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviços, calculado sobre o valor do vencimento do cargo efetivo de cujo valor e de R\$ 157,00 (Cento e Cinquenta e Sete Reais).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, aos 23 dias do mês de maio de 2017.



Janes Clei da Silva Reis
Prefeito Municipal

Janes Clei da Silva Reis